



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 442/2015

Guaíba, 14 de julho de 2015

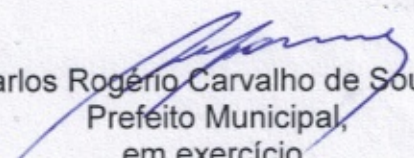
Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 065/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 312/2015, apresentada pela **Bancada do PPS**.

A Proposição versa sobre o funcionamento da terceira casa de Acolhimento institucional no Município.

Agradecemos à Bancada do PPS pela Proposição. Informamos que a locação da casa 03 do serviço de Acolhimento ocorreu em maio de 2015, afim de atender o número elevado de acolhidos nas outras unidades, pedido este, oriundo de um mandado de citação – ação pública com liminar, datada de 15/09/2014. Na data de hoje encontram-se acolhidos na Casa 03 (Rua Menotti Bianchi, 133, Bairro Vila Iolanda) 10 crianças/adolescentes de diversas idades, sendo que uma encontra-se evadida. A Secretaria de Assistência Social Possui 3 contratos de prestação de serviços terceirizados para atender a demanda de segunda a domingo (durante 24 horas) da totalidade das unidades, ou seja, Casa 01, Casa 02 e Casa 03. Especificamente, em relação à pergunta do proponente, a Casa 03, hoje conta com 01 serviços gerais, 01 cozinheira, 01 monitor e 02 educadores. Segue em anexo as cópias requeridas.

Atenciosamente


Carlos Rogério Carvalho de Souza,
Prefeito Municipal,
em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Luis Ernani Ferreira Alves
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

CAM. MUN. GUAIABA/RECEBIDO 22/07/2015 13:53 000276 V7

REQ 312/2015 - AUTORIA: Bancada do Cidadania

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 003725 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 262C548A0223BBFF6672932D253FC88A

